



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO N° 014/2014, de 02 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre movimentação Financeira Bancária e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DO PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A movimentação da conta bancária da Prefeitura Municipal de Juru/Fundo Municipal de Saúde, mantidas em instituição financeira (Banco do Brasil), Agência Tavares, será movimentada pelo Senhor, Luiz Galvão da Silva, Prefeito Municipal, juntamente com a Senhora, Ivandla Firmino Batista Leite, Secretária Municipal da Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

**Parágrafo único:** Para a consecução dos objetivos de que este artigo fica a Secretária Municipal da Saúde com poderes para: abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp; efetuar transferências p/mesma titularidade-meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

**Artigo 2º** - A emissão dos cheques constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pelo Prefeito, juntamente com a do(a) servidor(a) supra autorizados.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de Setembro de 2014.

  
**Luiz Galvão da Silva**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

-- Prefeitura Municipal de Juru - C N P J/MF – 08.888.950/0001-06 –  
Praça: Cel. Manoel Florentino de Medeiros, n° 21 – Juru – Paraíba – Brasil.